

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O governo anunciou ao País ter como “grande objetivo valorizar as muito longas carreiras contributivas e os trabalhadores que iniciaram as suas carreiras contributivas muito novos, permitindo que os seus beneficiários possam reformar-se sem penalizações”.

Assim o diz o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro.

Mais, o referido Decreto- Lei, no seu Artigo 3º, que altera o Decreto-Lei n.º187/2007, de 10 de maio, elimina a aplicação do fator de sustentabilidade às pensões estatutárias dos beneficiários com longas carreiras contributivas.

No Artigo 4º, do mesmo diploma, que adita ao Estatuto de Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.498/72, de 9 de dezembro, um Artigo 37º-B, permite também a aposentação por carreira longa sem penalização.

Acontece, porém, que o governo dá com uma mão e tira com a outra, e, na prática, os beneficiários da segurança social e subscritores da Caixa Geral de Aposentações(CGA) com muito longas carreiras contributivas estão a ser vítimas da publicidade enganosa por parte do governo.

De facto, os serviços ao calcular o valor das reformas/aposentações têm, nestes casos, abolido o fator de sustentabilidade, mas também têm, sem se saber com que base legal, deixado de considerar as bonificações por longas carreiras contributivas.

Nestes termos, a “nova fórmula” pode resultar em valor de reforma ou aposentação, inferior ao que seria auferido com a aplicação do fator de sustentabilidade, como antes acontecia.

O governo, através dos serviços respetivos, face a esta situação tem dado a resposta seguinte: “quando o valor encontrado pelas novas regras seja inferior ao que teria pelas regras antigas, os beneficiários/subscritores podem usufruir do regime anterior aplicado de forma oficiosa”.

Isto é falta de seriedade por parte do governo face às promessas feitas.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm perguntar ao **Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**, através de V. Exa., o seguinte:

1 – Reconhece o Governo que a situação por si criada se traduz num engano aos pensionistas e reformados?

2 – Qual a base legal para que não sejam pagas as bonificações a que os pensionistas e reformados com longas, e muito longas carreiras contributivas, tinham direito até à alteração legislativa de 6 de outubro de 2017?

3 – Como vai ser ultrapassada esta confusão criada?

Palácio de São Bento, 16 de março de 2018

Deputado(a)s

ADÃO SILVA(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

FÁTIMA RAMOS(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)